



PORTARIA Nº 20.910, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a abertura das inscrições para o processo seletivo interno do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026, na Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002124299, e

Considerando a Lei nº [19.452](#), de 14 de setembro de 2016, que reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares (QOA) e Oficiais Músicos (QOM), da Polícia Militar do Estado de Goiás;

Considerando a valorização do público *interna corporis*, no sentido de viabilizar a progressão na carreira policial militar, de forma que permita a Praça, tanto na graduação de Subtenente QPPM como na de Primeiro Sargento QPPM, ascender ao Oficialato;

Considerando que o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares é destinado aos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, os quais, em razão da larga experiência profissional, têm facilidades na adaptação rápida, eficiente e eficaz, para o exercício das diversas atribuições e responsabilidades afetas ao Oficial Subalterno; e

Considerando a relevância de ingressos no posto de 2º Tenente, uma vez que a presença do oficial subalterno à frente de frações de tropa é imprescindível, apoiando o Comando e atuando diretamente com os efetivos operacionais em todas as frentes serviço, resolve:

Art. 1º Determinar, no período de 08/10/2025 a 13/10/2025, a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026, na Polícia Militar do Estado de Goiás, destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas, para Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, sendo que 20% destas (16 – dezesseis vagas) serão destinadas aos Subtenentes QPPM, pelo critério de antiguidade; e 80% (64 – sessenta e quatro) aos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, pelo critério de merecimento.

§ 1º As 16 (dezesseis) vagas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos Subtenentes QPPM mais antigos da Corporação inscritos e aprovados neste processo seletivo, de acordo com o Almanaque de Praças PM atualizado até a data de publicação desta Portaria.

§ 2º As 64 (sessenta e quatro) vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas por Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, mediante processo seletivo meritório de provas e ficha de pontuação, obedecendo a proporção de 3 (três) vagas para Subtenentes e 1 (uma) vaga para Primeiro Sargento, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Portaria e na Lei nº 19.452 de 14 de setembro de 2016.

§ 3º Das 64 (sessenta e quatro) vagas pelo critério de merecimento, conforme disposto no § 2º deste artigo, 48 (quarenta e oito) vagas serão destinadas aos Subtenentes e 16 (dezesseis) vagas aos Primeiros Sargentos, após análise do processo seletivo meritório interno de provas e ficha de pontuação.

§ 4º Caso os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade forem impedidos de serem matriculados no Curso, por não preencherem os requisitos após as avaliações médica, física, disciplinar e jurídica,

serão convocados os Subtenentes mais antigos subsequentes inscritos, até o limite do número de vagas por antiguidade, observando-se os prazos para recursos.

Art. 2º Serão convocados para as demais fases do certame, os candidatos classificados entre os aprovados na prova de conhecimento, no quantitativo de duas vezes o número de vagas por critério, sendo avaliados os 96 (noventa e seis) candidatos melhores pontuados para as vagas destinadas a Subtenente e os 32 (trinta e dois) candidatos melhores pontuados para as vagas destinadas a Primeiro Sargento.

§ 1º Em caso de empate na pontuação do último candidato classificado em cada graduação, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota na prova de conhecimento.

§ 2º Serão convocados 32 (trinta e dois) Subtenentes mais antigos inscritos, para compor o quantitativo previsto no § 1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 3º O Subtenente que concorrer por merecimento e antiguidade e for classificado dentro das vagas por merecimento, será por este critério classificado no certame, mesmo que esteja dentro das vagas de antiguidade.

Art. 3º O Comandante-Geral designará uma Comissão para conduzir e administrar esta Seleção Interna e outra para elaborar, aplicar e corrigir as provas de conhecimentos.

Parágrafo único. As Comissões deverão primar pela regularidade do certame e ainda pelo sigilo de todos os atos.

Art. 4º Compete ao Comando de Correções e Disciplina da PMGO a análise da situação jurídica e disciplinar dos candidatos aprovados, já os relatos e as publicações das decisões serão realizadas pela Comissão do CHOA-2026.

Art. 5º O Comando de Gestão e Finanças, através de sua 3ª Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CGF/3, juntamente como apoio da DTIC/CALTI se encarregará do recebimento das inscrições e recebimento dos recursos em cada fase, e os repassará à Comissão responsável por este certame.

Art. 6º O Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026 será realizado no Comando da Academia da Polícia Militar, em Goiânia/GO, com início previsto para 11/02/2026 e previsão de término em 28/07/2026, com duração aproximada de 5 (cinco) meses.

Art. 7º Os candidatos a ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026 deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser Subtenente QPPM ou Primeiro Sargento QPPM da Polícia Militar do Estado de Goiás;

II – se Primeiro Sargento, possuir 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado de Goiás e 2 (dois) anos na graduação até o último dia da inscrição;

III – possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, devidamente publicado em DOEPM;

IV – apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente reconhecido pelo MEC;

V – obter aprovação comprovada em Inspeção de Saúde da Junta Central de Saúde da PMGO;

VI – ser aprovado no Teste de Avaliação Física (TAF);

VII – estar classificado no mínimo no “ÓTIMO” comportamento na data de inscrição;

VIII – não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular;

IX – não se encontrar na condição de desertor, extraviado ou desaparecido;

X – não estar agregado, para concorrer a vaga pelo critério de merecimento;

XI – haver concluído com aproveitamento os cursos regulares de sua graduação; e

XII – não estar enquadrado nos seguintes casos:

- a) submetido a Conselho de Disciplina e/ou Conselho de Ética e Disciplina;
- b) preso preventivamente; e
- c) condenado a pena privativa de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena, ressalvados os casos de reabilitação ou na área cível, quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao puder policial militar.

Parágrafo único. A avaliação constante do item VII será realizada pelo Comando de Gestão e Finanças (CGF), após apresentação de declaração devidamente assinada e carimbada pelo comandante do candidato.

Art. 8º O processo seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026 constará das seguintes fases:

I – 1ª Fase: Seleção dos 32 (trinta e dois) Subtenentes QPPM mais antigos inscritos;

II – 2ª Fase: Classificatória e Eliminatória: Exames de Prova de Conhecimentos, conforme programa previamente elaborado, versando sobre:

- a) Avaliação Técnico-Profissional – Procedimento Operacional Padrão – POP (Anexo II);
- b) Legislação (Anexo II); e
- c) Língua portuguesa (Anexo II).

III – 3ª Fase Eliminatória: Exames de Saúde (JCS – Junta Central de Saúde), conforme Anexo IV;

IV – 4ª Fase Classificatória e Eliminatória: Teste de Avaliação Física (TAF), conforme Anexo III;

V – 5ª Fase Eliminatória: Análise da situação jurídica e disciplinar dos candidatos aprovados nas fases anteriores; e

VI – 6ª Fase Classificatória: Pontuação de Ficha Funcional.

§ 1º Os Subtenentes PM mais antigos inscritos selecionados na 1ª Fase estarão dispensados apenas da participação na 2ª Fase (Exames de Prova de Conhecimentos) e 6ª Fase (Pontuação da Ficha Funcional).

§ 2º Nos exames de sanidade mental e física, os índices de aprovação são estabelecidos pelo Serviço de Saúde e tabela em vigor na Corporação.

Art. 9º A pontuação do candidato na 2ª Fase será por meio de notas variáveis de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 10. No Teste de Avaliação Física (TAF) será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo reprovado aquele que não alcançar tal pontuação mínima ou deixar de pontuar em qualquer das provas que compõem o TAF (ao zerar qualquer das baterias do teste, o candidato não dará continuidade nas demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado).

§ 1º Para fins de pontuação da ficha funcional, o índice atingido pelo candidato no TAF receberá a equivalência estabelecida no art. 20-A, inciso XI, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

§ 2º O militar que se encontra na situação de apto para o SPM com restrições médicas, pela Junta Central de Saúde da PMGO, e estiver trabalhando em serviço administrativo (atividade meio), cumprindo sua jornada de trabalho integralmente, situação esta declarada pelo comandante de unidade, poderá ser considerado apto para fins de Curso, se o mesmo for considerado pela JCS, apto para realização do TAF, de tal forma que o mesmo concorra apenas às vagas por Antiguidade.

Art. 11. Será inscrito na Seleção para o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2026, o policial militar que satisfazer plenamente as exigências regulamentares estabelecidas na Lei nº 19.452, de 2016 e nesta Portaria, devendo o candidato, no ato da inscrição, conectar-se ao endereço eletrônico www.pm.go.gov.br, a partir de 08 de outubro de 2025 até 13 de outubro de 2025, para ler esta Portaria, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir a Inscrição:

§ 1º As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE na Internet, por meio do sítio www.pm.go.gov.br.

§ 2º Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

§ 3º É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

§ 4º As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas nulas.

§ 5º É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 6º **No dia 26/11/2025** será confirmado e dada publicidade sobre o local e horário da prova de conhecimento no sítio www.pm.go.gov.br.

Art. 12. A seleção para o CHOA-2026 terá validade exclusivamente para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas pelos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM estipuladas neste certame, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas nesta Portaria.

Art. 13. Para o preenchimento das vagas previstas aplicar-se-á o princípio constitucional da igualdade, entre homens e mulheres, devendo os requisitos previstos nesta Portaria serem igualmente atendidos.

Art. 14. Os candidatos deverão preencher todos os requisitos estabelecidos no ato de sua matrícula no curso, exceto o interstício mínimo para os Primeiros Sargentos, previsto no art. 7º, inciso II, desta Portaria, que deverá ser implementado no ato da inscrição.

Art. 15. Havendo empate no resultado final para o critério de merecimento entre dois ou mais concorrentes, a preferência será dada por aproximação milesimal. Persistindo o empate a vaga será do mais antigo, ficando vedado o aumento de vagas para acomodar candidatos excedidos, ou seja, NÃO haverá cadastro de reserva.

Art. 16. A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Corporação (DOEPM) e divulgada no sítio www.pm.go.gov.br.

Art. 17. A prova de conhecimento será elaborada com 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Procedimento Operacional Padrão – POP, 15 (quinze) questões de Legislação e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando assim, 100 (cem) pontos.

Art. 18. A prova de conhecimento terá início às **13h00min do dia 30 de novembro de 2025 (domingo)**, em Goiânia/GO, em local a ser divulgado posteriormente no sítio: www.pm.go.gov.br.

§ 1º Os portões do local de Provas serão abertos 1(uma) hora antes do início da prova, para entrada dos candidatos e fechados 10 (dez) minutos antes do início da prova, horário oficial de Brasília/DF, sendo vedado aos candidatos, sob pena de eliminação, a entrada ou permanência fora destes horários, no local da prova, sob nenhum pretexto.

§ 2º Aos candidatos com necessidades especiais temporárias, devidamente comprovadas, é assegurado o direito de requerer antecipadamente, na CGF/3 e em formulário próprio, condições especiais para fazerem as provas.

§ 3º No dia da aplicação das provas não serão permitidos o uso de: borrachas, canetas em material não transparente, lapiseiras, folhas de rascunho próprio, óculos escuros (salvo por recomendação médica homologada pela JCS da PMGO) e lenços;

§ 4º Será proibido portar, nas salas de prova: bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletroeletrônico,

inclusive relógios e/ou similares, que possibilitem a transmissão e/ou receção de dados.

§ 5º Recomenda-se que os candidatos não ingressem aos portões dos prédios onde serão realizadas as provas portando aparelhos de celulares, caso não seja possível, será disponibilizado saco plástico transparente para que o candidato desligue seu aparelho de celular e o deixe embaixo da carteira onde será realizada sua prova, ressaltando que caso o aparelho emita qualquer tipo de sinal, o proprietário do dispositivo será eliminado.

§ 6º Sobre a carteira deverão ficar apenas o documento de identificação funcional, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo aceito nenhum outro tipo de identificação.

§ 7º A Comissão de Seleção do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares não ficará responsável pelo recebimento e guarda de qualquer tipo de material.

§ 8º O policial militar deverá comparecer no dia da prova de conhecimento devidamente fardado com o fardamento operacional, exceto se estiver na função de atividade de inteligência, devidamente comprovada por declaração de seu Comandante, que deverá ser apresentada no dia da prova.

§ 9º Caso o candidato leve alimentação e/ou água, ambas deverão estar em embalagem transparente, sem rótulos.

Art. 19. A nota final do candidato será obtida mediante o somatório da nota da prova de conhecimento e da ficha de pontuação, conforme disposto no artigo 6º, § 5º, inciso II da Lei nº 19.452, de 2016.

<u>Legenda</u>	
<u>Np</u>	<u>Nota da Prova de Conhecimento</u>
<u>Fp</u>	<u>Ficha de Pontuação</u>
<u>Nf</u>	<u>Nota Final</u>
<u>Np +Fp = Nf</u>	

Art. 20. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos.

Art. 21. O candidato inscrito que não comparecer ou se atrasar para qualquer ato, evento ou fase do processo seletivo nos dias, horários e locais estabelecidos, será eliminado do certame.

Art. 22. O Comando da Academia da Polícia Militar deverá indeferir o pedido de matrícula do candidato que não estiver de acordo com a Lei nº 19.452, de 2016.

Art. 23. Para efeitos de nomeação ao posto de 2º Tenente QOA, quando do surgimento de vagas, possibilidade econômica e conveniência da administração pública, será considerada a antiguidade na relação por ordem decrescente de classificação pela média final obtida no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares na Corporação.

Parágrafo único. A conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares não garante incontínuo direito à nomeação ao Posto de 2º Tenente QOA, ficando esta condicionada à necessidade, à conveniência da administração pública, à existência de vagas, bem como, às condições econômicas e financeiras do Estado, constituindo o Curso, única e exclusivamente expectativa de direito.

Art. 24. Enquanto perdurar o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, para fins acadêmicos, o Subtenente QPPM e o Primeiro Sargento QPPM matriculados serão denominados “ALUNO CHOA”, com o uso de insígnia (luva) própria, conforme a Portaria nº 3.295 de 5 de abril de 2013.

Art. 25. O Comando da Academia da Polícia Militar e o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, por meio dos setores competentes, ficarão responsáveis pelo trâmite legal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção, impressão e correção de cartões-resposta, para este certame, nos termos da Portaria nº 16.891, de 20 de julho de 2022.

Art. 26. O policial militar poderá impugnar fundamentalmente esta Portaria, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo preenchido pelo impugnante, nos termos do anexo V desta Portaria, no período de 1 (um) dia útil após a publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOEPM).

§ 1º Para solicitar a impugnação, o policial militar deverá preencher, de forma completa, todos os campos do requerimento administrativo mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de sua impugnação.

§ 3º As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção responsável pela execução do processo seletivo de que se trata esta Portaria.

§ 4º Ao término da apreciação das impugnações de que trata o § 3º deste artigo, a Comissão de Seleção publicará no DOEPM e divulgará no sítio www.pm.go.gov.br a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações.

§ 5º Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

Art. 27. Os Subtenentes QPPM que foram promovidos ao posto de 2º Tenente por ato de bravura ou resarcimento de preterição serão convocados, em cumprimento ao artigo 13 da Lei nº 19.452, de 2016, a frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares.

§ 1º Os militares constantes no *caput* deste artigo, que optarem por não fazer o Curso, ou fazer e não concluir com aproveitamento, ficarão impedidos de prosseguirem na Carreira do Oficialato.

§ 2º A convocação dos 2º Tenentes promovidos por ato de bravura ou resarcimento de preterição não modificará a quantidade de vagas disponíveis para os Subtenentes e Primeiros Sargentos constantes nesta Portaria.

Art. 28. O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT), por meio da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes, para a disponibilização das inscrições do referido curso no site da PMGO e envio da lista dos inscritos ao CGF, após o término das inscrições.

Art. 29. Os casos omissos e que venham constituir relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação, serão solucionados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMGO.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA – CORONEL PM

Comandante-Geral

SELEÇÃO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES - CHOA-2026

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	EVENTOS	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
1.	<i>Publicação da Portaria da Seleção interna do CHOA-2026</i>	29/09/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	CGF/3 Comissão de Seleção
2.	<i>Prazo para a impugnação da Portaria da Seleção do CHOA-2026</i>	30/09/2025	CGF/3 até as 17h00min	CGF/3 Comissão de Seleção
3.	<i>Publicação do resultado das impugnações</i>	03/10/2025	CGF/3 Horário de expediente	CGF/3 Comissão de Seleção
4.	<i>Período de Inscrições</i>	08 a 13/10/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	PM/5 - DTIC/CALTI
5.	<i>Divulgação da lista por antiguidade</i>	28/10/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão de Seleção
6.	<i>Divulgação dos Locais e horários das Provas de conhecimentos</i>	26/11/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão da Prova
7.	<i>Realização da Prova de Conhecimentos</i>	30/11/2025 Das 13h00min às 17h00min	Local a ser divulgado <i>Obs.: O candidato deverá comparecer no mínimo 30min antes do início da prova.</i>	Comissão da Prova
8.	<i>Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar</i>	01/12/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão da Prova
9.	<i>Prazo recursal da prova objetiva (gabarito preliminar)</i>	02/12/2025	CGF/3 (SEI 09348)	CGF/3 Comissão da Prova
10.	<i>Encerramento de atualização de Ficha Funcional e data base para fins de Pontuação</i>	10/12/2025	Base Administrativa	Base Administrativa
11.	<i>Publicação do Gabarito Oficial Definitivo</i>	12/12/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão da Prova
12.	<i>Resultado Final da Prova de Conhecimentos. Convocação para a Junta Médica</i>	15/12/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	CGF/3 Comissão de Seleção
13.	<i>Entrega da cópia da Ficha de Inscrição com Comprovante de escolaridade e CAS e declaração informando o comportamento. (somente para os candidatos classificados)</i>	16/12/2025	Para o SEI da CGF/3 (nº 09348)	CGF/3
14.	<i>Período de realização da Junta Médica – JCS</i>	17 a 19/12/2025	HPM	JCS Comissão de Seleção

15.	<i>Resultado Preliminar – Junta Médica e Convocação para o TAF</i>	23/12/2025	Sítio: www.pm.go.gov.br	CGF/3 JCS
16.	<i>Período de realização do Teste de Avaliação Física - TAF</i>	29 e 30/12/2025	CAPM	TAF Comissão de Seleção
17.	<i>Resultado Preliminar - TAF</i>	06/01/2026	sítio: www.pm.go.gov.br	CGF/3 TAF
18.	<i>Avaliação Jurídica, Disciplinar, Análise da Ficha de Pontuação/Escolaridade, CAS, Comportamento.</i>	07 a 16/01/2026	Corregedoria PM Comissão de Seleção	CCDPM e Comissão de Seleção
19.	<i>Divulgação dos resultados preliminares da análise jurídica e disciplinar, pontuação e documentação.</i>	19/01/2026	Sítio: www.pm.go.gov.br	CCDPM, CGF/3, Comissão de Seleção
20.	<i>Prazo recursal para avaliação jurídica e disciplinar, Junta Médica, TAF, pontuação e documentação (um dia útil).</i>	20/01/2026 Horário de expediente	CGF/3 (SEI 09348)	CCDPM, JCS, CSIPM e Comissão de Seleção
21.	<i>Período de Análise dos Recursos</i>	21 a 30/01/2026	Comissão de Seleção	CCDPM, JCS, CSIPM e Comissão de Seleção
22.	<i>Divulgação dos resultados dos Recursos (Deferidos e Indeferidos) e convocação JCS e TAF dos Recursos Deferidos.</i>	02/02/2026	Sítio: www.pm.go.gov.br	CGF/3 e Comissão de Seleção
23.	<i>Período de realização da JCS e do TAF para os Recursos Deferidos</i>	04 e 05/02/2026	HPM/CAPM	CSIPM
24.	<i>Resultado Final do Concurso</i>	09/02/2026	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão de Seleção
25.	<i>Apresentação para início do curso</i>	11/02/2026 (Previsão)	CAPM às 7h30min	CGF/3, CAPM
26.	<i>Término do curso</i>	28/07/2026 (Previsão)	CAPM	CAPM

ANEXO II**PROGRAMA DE MATERIAS PARA O CURSO DE HABILITACAO DE OFICIAIS AUXILIARES – CHOA-2026**

AVALIAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	Procedimento Operacional Padrão, 4ª Edição – Versão 3, 2023, incluída as revisões técnicas e legais. O meio de divulgação oficial do Procedimento Operacional Padrão, 4ª Edição – Versão 3, será a plataforma institucional SISOPM. Disponível em: https://sisopm.pm.go.gov.br/
LEGISLAÇÃO	<p>1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituciao.htm</p> <p>a) Dos Princípios Fundamentais;</p> <p>b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais;</p> <p>c) Dos Direitos Sociais;</p> <p>d) Da Organização Político-Administrativa;</p> <p>e) Da União;</p> <p>f) Dos Estados Federados;</p> <p>g) Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;</p> <p>h) Das Forças Armadas;</p>

- i) Da Segurança Pública; e
- j) Do Meio Ambiente.

2. Constituição do Estado de Goiás. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/constituicao-estadual>
a) Dos Princípios Fundamentais;
b) Dos Militares Estaduais;
c) Da Segurança Pública; e
d) Da Polícia Militar.

3. Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências, com alterações posteriores. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/88165/lei-8033

4. Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás e dá outras providências, com alterações posteriores. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/99843/lei-19969

5. Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006 (Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás), com alterações posteriores. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/79756/lei-15704

6. Portaria nº 42, de 30 de setembro de 2008. Estabelece normas e condições para o Teste de Avaliação Física – TAF, com alterações posteriores. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/port-no-42-de-30-09-08-estabelece-normas-e-condicoes-para-o-taf-teste-de-avaliacao-fisica.pdf>

7. Portaria nº 8.684, de 20 de dezembro de 2016. Aprova as normas para inspeções de saúde na Polícia Militar do Estado de Goiás, com alterações posteriores. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/port.-no-8684-de-20.12.16-aprova-as-normas-para-inspecoes-de-saude-na-pmgo.pdf>

8. Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 março de 2022. Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. Disponível em:
<https://www.sgex.eb.mil.br/media/Cerimonial/PORTRARIA%20GM-MD%20N%C2%BA%201.143,%20DE%203%20MAR%C3%A7O%202022%20-%20R%20Cont.pdf>

9. Decreto nº 10.078, de 27 de abril de 2022. Dispõe sobre a aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas à Polícia Militar do Estado de Goiás e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Disponível em:
<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/105413/pdf#:~:text=ABRIL%20DE%202022-,Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20aplic%C3%A7%C3%A3o%20do%20Regulamento%20de%20Contin%C3%AAnias%2C%20Honras%2C%20Sinais,Militar%20do%20Estado%20de%20Goi%C3%A1s.>

10. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título III Da prática de Ato Infracional. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

11. Lei nº 8.000, de 25 de novembro de 1975. Dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências, com alterações posteriores. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/88133/lei-8000

12. Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO e dá outras providências, com alterações posteriores. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103673/lei-20946

13. Direito Penal Militar: apenas os seguintes títulos do Código Penal Militar, Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, PARTE ESPECIAL - DOS CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm
TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR
TÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA O SERVIÇO MILITAR E O DEVER MILITAR
TÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA
TÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

TÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA
 TÍTULO VII - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR
 TÍTULO VIII - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

14. Direito Processual Penal Militar: Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm

- Inquérito Policial Militar (IPM);
- Da Prisão em Flagrante; e
- Dos Processos Especiais.

15. Direito Penal e Processual Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

- Crimes contra a pessoa;
- Excludentes de ilicitude;
- Prisão em flagrante delito;
- Violação de residência;
- Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral (peculato, concussão, corrupção ativa e passiva e prevaricação);
- Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Crimes de Abuso de Autoridade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm; e
- Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Crimes de Tortura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

16. Direito Administrativo:

- Principais fontes;
- Dos Poderes e Deveres do administrador público;
- Conceitos, classificação e espécies de atos administrativos;
- Invalidação, revogação e anulação dos atos administrativos; e
- Princípios Basilares do Direito Administrativo.
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Capítulo II - Dos Atos de Improbidade Administrativa. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

Referências:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Forense, 2021.

FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**. 16ª Ed. São Paulo: Forense, 2025.

LÍNGUA PORTUGUESA ESA	<p>I - LINGUAGEM E LÍNGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variedades linguísticas; - Funções da linguagem; - Gênero e tipos textuais; - Figuras de linguagem. <p>II - SEMÂNTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, Parônimos); - Expressão idiomática, paráfrase, polissemia, ambiguidade. <p>III- FONOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonema; - Fonemas da língua (vogal, semivocal e consoante; número de letras e número de fonemas); - Sons das palavras (aliteração, assonância, onomatopeia); - Encontros vocálicos e encontros consonantais; - Dígrafo. <p>IV - ACENTUAÇÃO GRÁFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - regras de acentuação gráfica; <p>V - ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - relação fonema-letra; emprego de "s" e de "z"; emprego de "j" e de "g", emprego de "x" e de "ch"; - Terminação em "-são, " -ção", "-ssão"; - Emprego de verbos terminados em "-uir" e em "-uar"; -Emprego das palavras "mau" e "mal"; - Palavras homônimas e parônimas; - Uso de "por que", " por quê", " porque" e "porquê"; - expressões de pronúncias semelhantes; - Emprego do hífen com prefixos. <p>VI - MORFOLOGIA</p>
----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Elementos estruturais da palavra (classificação dos morfemas, radical, afixos, desinências e vogal temática);
- Processo de formação de palavras (derivação, composição e outros processos de formação de palavras);
- Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

VII - SINTAXE

- Frase, oração e período;
- Termos essenciais da oração (sujeito e predicado);
- Classificação do sujeito, Tipos de predicado, Tipos de verbos na oração;
- Termos integrantes da oração;
- Termos relacionados ao verbo;
- Termos relacionados a nomes;
- Vozes verbais;
- Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais);
- Período composto por coordenação (orações coordenadas sindéticas e assindéticas)
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Concordância nominal e Concordância verbal;
- Regência nominal e Regência verbal;
- Crase;
- Colocação pronominal.

VIII - PONTUAÇÃO

- O uso dos sinais de pontuação (vírgula, ponto e vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, ponto-final, dois-pontos, reticências, aspas, travessão).

IX- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Compreensão e interpretação de texto.

REFERÊNCIAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.

GOIÁS. Polícia Militar. **Manual de Padronização dos Modelos de Documentos - IS-1-PM**. 3. ed. 2022.

Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/portarias-20.pdf>.

GOIÁS. Casa Civil. **Guia para o Uso do Acento Grave**. 2020. Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/wp-content/uploads/sites/47/2020/04/GUIAPARAOUSODOACENTOGRAVE-11a.pdf>.

GOIÁS. Casa Civil. **Guia para o Uso das Maiúsculas e Minúsculas**. 2020. Disponível em:

<https://goias.gov.br/casacivil/wp-content/uploads/sites/47/2020/04/GUIAPARAOUSODASMAISUCULASEMINUSCULASa-1.pdf>.

GOIÁS. Casa Civil. **Guia para o Uso da Vírgula**. 2020. Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/wp-content/uploads/sites/47/2020/04/GUIAOUSODAVIRGULA-34b.pdf>.

ANEXO III

TABELAS TAF PADRÃO PROFISSIONAL - TAF/PP

Conforme Portaria nº 42, de 2008 e alterações da Portaria nº 11.726, de 7 de março de 2019.

TABELA TAF/PP - MASCULINO

TABELA 2.3.1 – TAF/PP MASCULINO

PROVAS				IDADE/PONTOS									
*Tração na Barra	Flexão de braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 Anos		

-	08	18	1550	-	-	-	-	-	-	0,0
-	09	20	1600	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	11	24	1700	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	12	26	1750	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	13	28	1800	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	14	30	1850	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	15	32	1900	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
01	16	34	1950	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
02	18	36	2000	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
03	20	38	2100	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
04	22	40	2200	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
05	24	42	2300	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
06	26	44	2400	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
07	28	46	2500	7,0	8,0	9,0	10,0			
08	30	48	2600	8,0	9,0	10,0				
09	32	50	2700	9,0	10,0					
10	34	52	2800	10,0						

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL MASCULINO COMPLEMENTAR

PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 3000 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	18	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	20	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	22	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	24	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	26	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	28	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	30	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	32	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	34	23'01" - 24'00"	9	10	
18	36	23'00"	10		

TABELA TAF/PP - FEMININO

TABELA 2.3.2 – TAF/PP - FEMININO

PROVAS	IDADE/PONTOS
--------	--------------

*Tração na Barra Isometria	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos
10"	08	14	1400	-	-	-	-	-	-	-	0,0
12"	09	16	1450	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
14"	10	18	1500	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
16"	11	20	1550	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
18"	12	22	1600	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
20"	13	24	1650	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
22"	14	26	1700	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
24"	15	28	1750	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
26"	16	30	1800	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
30"	18	32	1850	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
35"	20	34	1900	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
40"	22	36	1950	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
45"	24	38	2000	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
50"	26	40	2100	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
55"	28	42	2200	7,0	8,0	9,0	10,0				
1'00"	30	44	2300	8,0	9,0	10,0					
1'05"	32	46	2400	9,0	10,0						
1'10"	34	48	2500	10,0							

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL FEMININO COMPLEMENTAR					
PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 2400 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	14	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	16	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	18	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	20	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	22	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	24	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	26	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	28	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	30	23'01" - 24'00"	9	10	
18	32	23'00"	10		

ANEXO IV

EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

EXAMES *	CÓDIGO
Hemograma Completo	28040481

<i>Glicemia</i>	28010973
<i>Lipidograma</i>	28011104
<i>Creatinina</i>	28010540
<i>PSA (Somente para quem tem idade igual ou superior a 40 anos)</i>	28061624
<i>Teste Ergométrico</i>	20010028
<i>Gama GT</i>	28010957
<i>Mamografia (Somente para quem tem idade igual ou superior a 40 anos)</i>	32080050
<i>Ácido Úrico</i>	28010175
<i>Prevenção (colpocitologia)</i>	

* Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, através de um médico da rede pública ou privada de sua preferência, ou agendar no HPM.

* * Os exames com os resultados deverão ser apresentados em envelope identificado contendo, nome completo, RG, Posto, Unidade de origem, Unidade que está à disposição e fone de contato: celular ou fixo.

ANEXO V

IMPUGNAÇÃO À PORTARIA

Do:

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Seleção para o CHOA.

RG:	Graduação e Nome:	Telefone:
OPM:	Item impugnado:	

Fundamentação da impugnação:

Orientações:

- 1 - Assine a impugnação, identificando-se no local indicado;
- 2 - O julgamento da impugnação será publicado no sítio www.pm.go.gov.br.

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR

ENDERECOS ÚTEIS:

COMANDO DE SAÚDE / HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, Telefone: 3235-6221

COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR – CAPM

Rua 252, S/N, Setor Universitário, Goiânia/GO, Telefones: 3201-1600 e 3201-1606

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS – CPO

Endereço: Av. Contorno 879, Setor Central, Quartel do Comando-Geral – QCG – Goiânia/GO

Telefone: (62) 3201-1846 SEI: 16349

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS – CPP

Endereço: Av. Contorno 879, Setor Central, Quartel do Comando-Geral – QCG – Goiânia/GO

Telefone: (62) 99628-7792 SEI: 05402

3ª SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CGF/3

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroportuário, Goiânia/GO

Telefone: (62) 99953-1211 SEI: 09348



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 29/09/2025, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80283025** e o código CRC **4336331C**.



Referência: Processo nº 202500002124299



SEI 80283025